

AVISO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONCURSO DE CALDAS NOVAS

- 1.** A SUSPENSÃO DAS PROVAS DO CONCURSO DE CALDAS NOVAS OCORREU POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL (AÇÃO CAUTELAR N. 201104927122).
- 2.** A AÇÃO CAUTELAR FOI APRESENTADA NO FINAL DO EXPEDIENTE DO DIA 09/12/11 (SEXTA-FEIRA).
- 3.** A PREFEITURA DE CALDAS NOVAS INGRESSOU COM RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NO DIA SEGUINTE 10/12/11 (SÁBADO), PEDINDO A MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO.
- 4.** A EMPRESA CONSULTAR SOMENTE FOI TOMOU CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO (RECURSO JUDICIAL) INTERPOSTO PELA PREFEITURA MUNICIPAL NA NOITE DE SÁBADO, QUANDO TODOS OS PREPARATIVOS PARA CONCURSO JÁ HAVIAM SIDO REALIZADOS.
- 5.** A CONSULTAR DESLOCOU UMA EQUIPE DE 20 COORDENADORES, PESSOAL DE APOIO, 05 VEÍCULOS E PESSOAL DE APOIO PERCORRENDO 170 KM DE GOIÂNIA ATÉ CALDAS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS.
- 6.** A CONSULTAR REALIZOU UM TREINAMENTO NO SÁBADO DE MANHÃ PARA APROXIMADAMENTE 400 PESSOAS (FISCAIS DE SALA, FISCAIS DE CORREDORES, PORTEIROS E OUTROS COLABORADORES), CUJA REUNIÃO OCORREU NO AUDITÓRIO “IPÊ ROXO” EM CALDAS NOVAS).
- 7.** A CONSULTAR E A PREFEITURA MUNICIPAL ORGANIZARAM E PREPARARAM 321 SALAS QUE FUNCIONARIAM NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
- 8.** HOVE AINDA OS PREPARATIVOS DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FISCAIS E COLABORADORES DO CONCURSO. FOI AINDA PREPARADO APOIO DE AMBULÂNCIA DA POLÍCIA MILITAR PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME.
- 9.** FORAM TRANSPORTADAS CARTEIRAS ESCOLARES PARA SUPRIR CARÊNCIA DE ALGUMAS ESCOLAS. AS ESCOLAS FORAM ETIQUETADAS E SINALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO.
- 10.** A SUSPENSÃO DAS PROVAS CAUSOU TRANSTORNOS, ABORRECIMENTOS E DANOS À EMPRESA CONSULTAR.
- 11.** SEGUNDO CONSTA NA AÇÃO CAUTELAR O FATO SUPOSTAMENTE “IRREGULAR” TERIA SIDO UMA CONVERSA ENTRE UM ADVOGADO E UM MÉDICO, AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALDAS NOVAS.
- 12.** NA DENÚNCIA FEITA AO MINISTÉRIO PÚBLICO O MÉDICO ACUSA O ADVOGADO DE LHE OFERECER UMA VAGA NO CONCURSO, PORÉM, NÃO APRESENTOU NENHUMA PROVA DE TAL ALEGACÃO.

13. A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MÉDICO, EMBORA SEM PROVA CONSISTENTE, CAUSOU A SUSPENSÃO DAS PROVAS.

14. NÃO HOUVE DENÚNCIA CONTRA OS PROCEDIMENTOS DA EMPRESA NA ELABORAÇÃO DO CONCURSO. **O SIGILO E GABARITO DAS PROVAS ESTÃO PROTEGIDOS E GARANTIDOS.**

15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS REALIZOU UMA SINDICÂNCIA SOBRE A DENÚNCIA DE “IRREGULARIDADES”. A EMPRESA CONSULTAR COLABOROU E PRESTOU ESCLARECIMENTOS NA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

16. **A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA FOI CONCLUÍDA E NÃO FOI APURADA NENHUMA IRREGULARIDADE NO CONCURSO,** BEM COMO NADA FOI COMPROVADO SOBRE A DENÚNCIA APRESENTADA PELO MÉDICO.

17. A EMPRESA CONSULTAR ESPERA QUE A PREFEITURA MUNICIPAL E O MINISTÉRIO PÚBLICO ENCONTREM, JUNTOS, UMA SOLUÇÃO PARA **DEFINIR NOVA DATA DAS PROVAS** O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

18. A EMPRESA CONSULTAR DISPONIBILIZOU À PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES TODAS INFORMAÇÕES, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS SOBRE O CONCURSO PÚBLICO.

19. A CONSULTAR ESTÁ TRABALHANDO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE CALDAS NOVAS HÁ MAIS DE 06 MESES E NECESSITA CONCLUIR OS TRABALHOS, AMENIZANDO SEUS PREJUÍZOS.

20. A PREFEITURA MUNICIPAL DIVULGOU NOTA NA IMPRENSA LOCAL INFORMANDO QUE A DENÚNCIA REFERE-SE A FATO ISOLADO OCORRIDO NA SECRETARIA MUNICIPAL **E EM NADA COMPROMETE A EMPRESA CONSULTAR.**

21. PORTANTO, ENTENDEMOS QUE O CONCURSO NÃO PODERIA TER SIDO SUSPENSO, POIS, **A REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO DIA 11.12.11 NÃO PREJUDICARIA POSTERIOR APURAÇÃO DA DENÚNCIA.**

22. FINALMENTE, INFORMAMOS QUE A EMPRESA CONSULTAR **ESTÁ ADOTANDO TODAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO SENTIDO DE VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO.**

GOIANIA, 10 DE JANEIRO DE 2012.

CONSULTAR - CONSULTORIA MUNICIPAL